



CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS
www.camarasantaritadopardo.com.br

PORTARIA N. ° 006 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Dispõe sobre horário de funcionamento, jornada de trabalho, horário de atendimento ao público e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Ruy Fernandes Castelo Branco**, no uso de suas atribuições legais,...

Considerando a necessidade de atualizar e consolidar as disposições referentes ao horário de funcionamento do Poder Legislativo Municipal e,

Considerando ainda, a exigência de serem estabelecidos procedimentos eficazes no tocante a economicidade combinado com a qualidade na prestação de serviços...

RESOLVE:

Artigo 1º - Durante o Período de Recesso Parlamentar o Poder Legislativo funcionará apenas internamente;

Artigo 2.º- Após o período de Recesso Parlamentar o Funcionamento será às segundas – feiras das 8:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 16:00 hs (horário oficial do Estado).

Artigo 3.º - Nos demais dias da Semana o funcionamento será das 8:00 hs às 12:00 hs (horário oficial do Estado)

Artigo 4 .º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A CAÇULINA DO BOLSÃO



CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS
www.camarasantaritadopardo.com.br

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrario em especial a portaria 002/2013 de 02 de janeiro de 2013.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Santa Rita do Pardo - MS, 14 de fevereiro de 2013.

Ruy Fernandes Castelo Branco
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL LOCALIZADO NO
ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA ACIMA ESPECIFICADA.

Jonas Martins Faustino
Secretário